



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Data de assinatura do Contrato: 28/03/2018
Instrumento de parceria: TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 - PROCESSO Nº 6196/17
Órgão da ADM Pública Responsável: Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
Nome da Organização: Casa da Criança de Caraguatatuba - Projeto: Família Feliz
CNPJ: 50.322.544/0001-48
Descrição do objeto da parceria: Desenvolvimento de projeto voltado ao SCFV na faixa etária de 06 a 59 anos.
Valor Total da Parceria: R\$ 534.121,44

Valores Liberados 2018	
Mês de repasse	Valor
ABRIL	R\$ 44.510,12

Dados a serem informados		
Integrante - Equipe	Função	Remuneração
Sonia Augusta dos Santos	Coordenadora de RH	R\$ 2.738,70
Ricardo Pinto Magalhães Junior	Supervisor Educador Social	R\$ 2.368,44
Lais Antunes Sperandeo Soares	Assistente Social	R\$ 2.738,70
Luciana Miranda	Pedagoga	R\$ 2.738,70
Manoel Ricardo dos Santos	Educador Social	R\$ 1.073,00
Jonatas Campos Bueno	Educador Social	R\$ 1.458,60
Luna Sales Ferreira Barbosa	coordenadora educador social	R\$ 2.368,44
Maria Rogeria Thomé	Educador Social	R\$ 1.458,60
Madalena Estevão	Educador Social	R\$ 1.458,60
Benedita Caetano dos Santos	Monitora	R\$ 1.260,00
Marcos Henrique Pereira de Souza	Monitor de Musica	R\$ 600,00
Marli Nunes Vieira de Oliveira	Auxiliar Serviços Gerais	R\$ 1.193,40
Jean Henrique Dias da Silva	Vigia	R\$ 1.530,00
Fernanda Márcia de Oliveira	Recepcionista	R\$ 1.428,00
Janaina Tavares	Assistente Administrativo	R\$ 2.368,44

Situação da Prestação de Contas:	Regular
Data prevista para apresentação:	10/05/2018
Data que foi apresentada:	10/05/2018
Prazo para análise	15/05/2018
Resultado conclusivo:	Regular

Tereza do Carmo Barroso
Presidente
Casa da Criança de Caraguatatuba/SF
CNPJ 50.322.544/0001-48

Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social e Cidadania

Assinatura e Carimbo Responsável Prefeitura

Assinatura e Carimbo Responsável Terceiro Setor

As prestações de Contas e seu respectivo resultado conclusivo podem ser:

Regular - quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

Regular com Ressalva - quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

Irregular - quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

no dever de prestar contas;

injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

bens ou valores públicos.

a) omissão

b) descumprimento

c) dano ao erário decorrente

d) desfalque ou desvio de dinheiro,